

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012 SETUR/PA / 9912302725 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| Denominação/Nome por extenso: SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO | | |
| CNPJ/MF: 15.488.858/0001-14 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome resumido: SETUR | Ramo de Atividade: ADMINIASTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | |
| Endereço: AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 43 – BATISTA CAMPOS | | |
| Cidade: BELÉM | UF: PA | CEP: 66015-140 |
| Telefone: (91) 3110-5000/5045/5050 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: ana.carmona@setur.pa.gov.br / lucidea.silva@setur.pa.gov.br | | |
| Nome do Responsável: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES | | |
| Cargo: SEC. DE ESTADO DE TURISMO | RG: 4130238 | CPF: 034.067.682-53 |
| Nome do Responsável: SHYRLEY MUNIZ FURTADO | | |
| Cargo: GERENTE DE ATEND. PROTOCOLO | RG: 5880788 | CPF: 227.884.842-91 |

CONTRATADA:

| | | |
|---|--|--------------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Nome da Diretoria Regional: PARÁ | CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0018-51 | |
| Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 – CAMPINA | | |
| Cidade: BELÉM | UF: PA | CEP: 66017-900 |
| Telefone: (91)3211-3087/3148 | FAX: (91)3211-3032 | |
| Endereço Eletrônico: pagevenclientes@correios.com.br | | |
| Diretor Regional: PAULO BEZERRA DE SALES | | |
| RG: 1878848 – SSP/PA | CPF: 425.348.012-87 | |
| Gerente de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES | | |
| RG: 4692256 – SSP/PA | CPF: 846.206.687-53 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/08/2015 até 12/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: 4534

Nº do Empenho: 2015NE00422

Data do Empenho: 21/05/2015

Valor: R\$. 777,32

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 30 de junho de 2015.

Pela CONTRATANTE:


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Pela ECT:


PAULO BEZERRA DE SALES
 Diretor Regional


VALQUIR RIBEIRO BENTES
 Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 298 532 942 -92

NOME:

CPF:


